

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 07 de julho de 2021 às 08h16*  
*Seleção de Notícias*

## Folha.com | BR

Marco regulatório | INPI

**Câmara aprova quebra temporária de patentes de vacinas contra a Covid-19** ..... 3  
EQUILÍBRIO

## G1 - Globo | BR

Patentes

**Câmara aprova projeto que busca facilitar quebra temporária de patentes para vacinas e remédios** ..... 5

## CenárioMT online | MT

Denominação de Origem

**Mais de 5,5 mil marcas de cachaça estão registradas no Brasil** ..... 7

## Jota Info | DF

05 de julho de 2021 | Propriedade Intelectual

**Suspensão de patentes vis-à-vis licenças compulsórias** ..... 9  
DA REDAÇÃO

## Migalhas | BR

ABPI

**MIGALHAS n° 5.137** ..... 11

# Câmara aprova quebra temporária de patentes de vacinas contra a Covid-19

## EQUILÍBRIO

Brasília

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (6) projeto de lei que permite a quebra temporária de patente de vacinas contra a Covid-19, de medicamentos e também de testes de diagnóstico.

O texto, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), foi aprovado em votação simbólica. Como houve mudanças de mérito, volta ao Senado, que pode retomar a versão do projeto votada pelos senadores. Depois, segue para sanção ou veto do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

O projeto permite a quebra temporária dos monopólios causados pelas patentes. Na Câmara, o projeto foi relatado pelo deputado Aécio Neves (PSDB-MG).

De acordo com a proposta, em casos de emergência nacional ou internacional declarados em lei ou ato do Executivo ou de reconhecimento de estado de calamidade pública nacional pelo Congresso Nacional, o governo deve publicar, em até 30 dias, uma lista de patentes ou pedidos de patentes necessários para enfrentar a situação.

Se as empresas detentoras desses registros não repassarem sua tecnologia, o texto prevê a licença compulsória de maneira tácita, ou seja, a quebra das **patentes**.

As exceções são opções que forem objetos de acordos de transferência da tecnologia de produção ou de licenciamento voluntário capazes de assegurar o atendimento da demanda interna.

O deputado também estipulou que a licença compulsória de **patentes** das tecnologias úteis no enfrentamento de emergência em saúde pública poderá

ser concedida por lei, se não houver ato de ofício. A vigência é limitada ao período em que durar a declaração de emergência.

Entes públicos, instituições de ensino e pesquisa e outras entidades da sociedade e do setor produtivo deverão ser consultados na elaboração da lista de opções que poderão ser objeto de licença compulsória.

Qualquer instituição pública ou privada poderá apresentar pedido para inclusão de patente ou pedido de patente na lista, de acordo com o projeto.

A lista terá informações e dados que devem permitir a análise sobre a utilidade de cada opção e incluirá, ao menos, o número individualizado das patentes ou dos pedidos de patentes que poderão ser objeto de licença compulsória, a identificação dos titulares e a especificação dos objetivos para os quais será autorizado o licenciamento compulsório.

A partir dessa relação, o Executivo realizará, no prazo de 30 dias prorrogáveis por mais 30, a avaliação individualizada das tecnologias listadas. O texto indica que a licença compulsória só será concedida a produtores que tenham capacidade técnica e econômica comprovadas para produzir o objeto da **patente** ou de pedido de **patente**, desde que o Executivo conclua que é útil ao enfrentamento da situação.

Registros que ainda não tiverem sido objeto de licença compulsória poderão ser excluídos da lista definida se a autoridade competente definida pelo Executivo considerar que os titulares se comprometeram a assegurar o atendimento da demanda interna em volume, preço e prazo compatíveis com as necessidades de emergência.

O dono da tecnologia que for quebrada é obrigado a

Continuação: Câmara aprova quebra temporária de patentes de vacinas contra a Covid-19

fornecer informações necessárias e suficientes para reproduzir o objeto protegido e os demais aspectos técnicos aplicáveis ao caso.

Também deverá informar os resultados de testes e outros dados necessários à concessão de registro pelas autoridades. Caso contrário, a **patente** poderá ser anulada.

As instituições públicas que tiverem informações, dados e documentos relacionados ao objeto da patente são obrigadas a compartilhar os elementos úteis à reprodução do objeto licenciado, não sendo aplicáveis, nesse caso, as normas de proteção de dados.

Para remunerar o dono dos registros serão consideradas as circunstâncias de cada caso, levando-se em conta, obrigatoriamente, o valor econômico da licença concedida, a duração da licença e as estimativas de investimentos necessários para a exploração, assim como custos de produção e preço de venda no mercado nacional do produto associado à **patente**.

Segundo o texto, a remuneração será fixada em 1,5% sobre o preço líquido de venda do produto a ela associado até que o valor venha a ser efetivamente estabelecido.

O dono só será remunerado se a **patente** for concedida e o pagamento, correspondente a todo o período da licença, será feito somente após a concessão da tecnologia.

O **Inpi** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) dará prioridade à análise dos pedidos de patentes que forem objeto de licença compulsória.

Os produtos que estiverem sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão observar todos os requisitos previstos na legislação sanitária e somente poderão ser comercializados após a concessão de au-

torização, de forma definitiva ou para uso em caráter emergencial, pela autoridade sanitária federal, nos termos previstos em regulamento.

Ele também acrescentou um dispositivo na lei de propriedade industrial para prever que poderá ser concedida, por razões humanitárias e nos termos de tratado internacional do qual o Brasil faça parte, licença compulsória de patentes de produtos destinados à exportação a países com baixa ou nenhuma capacidade de fabricação no setor farmacêutico para atendimento da população.

Na avaliação de Pedro Villardi, coordenador da Abia (Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids), o projeto é uma grande vitória da saúde pública.

O texto cria regras que permitem a emissão de licenças compulsórias de maneira mais ampla, ágil e que garante a participação da sociedade civil, afirma. O texto prevê ainda medidas concretas para o compartilhamento do conhecimento técnico necessário para reprodução das tecnologias licenciadas e cria a possibilidade de o Parlamento emitir licenças compulsórias, por meio de projeto de lei, algo fundamental.

Para ele, o dispositivo coloca o Brasil na vanguarda mundial do tema. No entanto, diz, há fragilidades, como a criação de muitas exceções que podem interromper o licenciamento compulsório de tecnologias importantes. Ele também cita a falta de um prazo limite para a decisão do Executivo.

Precisamos lamentar também que o Brasil perde a oportunidade histórica de criar um entendimento de que não poderia haver monopólios durante pandemias, ou seja, transformando as licenças compulsórias em uma política de Estado e não apenas numa política de governo, afirmou.

## Câmara aprova projeto que busca facilitar quebra temporária de patentes para vacinas e remédios

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (6) um projeto que busca facilitar a quebra temporária de **patentes** para produção de vacinas, medicamentos e outras tecnologias no enfrentamento de emergências na área de saúde pública.

O projeto, aprovado pelo Senado em abril, foi modificado pelos deputados e, com isso, terá de ser votado novamente pelos senadores.

Entre outros pontos, o texto prevê a concessão, de ofício (sem pedido de alguém), da licença compulsória temporária para a exploração ou pedido de patentes em caso de declaração de emergência em saúde pública, nacional ou internacional, ou de reconhecimento do estado de calamidade pública.

O ato de concessão da licença deverá estabelecer:

Defensores da proposta afirmam que a medida vai permitir a ampliação da produção de vacinas em meio à pandemia, além da redução dos custos.

No parecer sobre a proposta, o relator, Aécio Neves (PSDB-MG), diz que o tema tem merecido destaque principalmente devido à vacinação contra a Covid-19.

"A proteção conferida pelas patentes pode ser vista como mais uma restrição à produção de vacinas em uma escala mais ampla, que consiga aproximar a oferta à demanda e permitir uma velocidade maior na imunização de toda a população brasileira", escreveu.

>>> Veja no vídeo abaixo que, na Europa, líderes de

países estão dispostos a discutir a **quebra** de patentes:

4 min

Líderes europeus estão dispostos a discutir sobre **quebra** de patentes, diz Conselho Europeu

O que diz o projeto

Pela proposta, o Poder Executivo deve publicar, em até 30 dias após a data da declaração de emergência ou do reconhecimento de calamidade pública, a lista de **patentes** ou pedidos de **patente** cujas tecnologias sejam úteis ao enfrentamento dessas situações. A exceção é para **patentes** objeto de acordo de transferência.

Órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e entidades da sociedade civil devem ser consultadas no processo de elaboração da lista.

Após a publicação da lista, o Executivo terá 30 dias, prorrogáveis por mais 30, para a "avaliação individualizada" das tecnologias listadas.

O titular da patente deve apresentar informações necessárias para a reprodução do produto protegido, assim como aspectos técnicos como resultados de testes e outros dados. Caso contrário, o pedido de patente pode ser negado ou a patente já reconhecida pode ser declarada nula.

As licenças compulsórias só poderão, de acordo com o projeto, ser concedidas para produtores que possuam "capacidade técnica e econômica com-

Continuação: Câmara aprova projeto que busca facilitar quebra temporária de patentes para vacinas e remédios

provadas" para a produção do objeto da patente.

Uma das mudanças incluídas na Câmara é a possibilidade de o Congresso também conceder licença compulsória temporária de patentes de produtos que tenham sido considerados úteis.

Outros pontos da proposta

Saiba outros pontos do projeto:

## Mais de 5,5 mil marcas de cachaça estão registradas no Brasil



cachaça

O Brasil tem 5.523 marcas de cachaça e aguardente disponíveis no mercado para comercialização, coleção e degustação pelos apreciadores e colecionadores de rótulos destes destilados.

O número de marcas de cachaça registradas aumentou 18,5% em 2020, na comparação com o ano anterior, e as marcas de aguardente tiveram incremento de 11,3%. São 4.743 marcas de cachaça e 780 marcas de aguardente registradas no país.

Os dados foram divulgados nesta terça-feira (6) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) na publicação "A Cachaça no Brasil: Dados de registro de Cachaças e Aguardentes".

O número de produtores de aguardente e cachaça registrados no Brasil aumentou 4,14% em 2020, quando comparado com o ano anterior, chegando a 1.131 estabelecimentos. O número de produtores de cachaça aumentou 6,8%, o que compensou a retração de 3,5% do número de produtores de aguardente no período.

"Tivemos uma recuperação notável em relação ao ano anterior, considerando que estamos atravessando uma pandemia e o consumo desse tipo de bebida é extremamente impactado pela falta de eventos sociais e festejos", avalia o coordenador-geral de Vinhos e Bebidas do Mapa, Carlos Vitor Müller.

O estado de Minas Gerais permanece na liderança tanto em número de produtores de cachaça como de aguardente. A região Sudeste é a que tem o maior percentual de estabelecimentos registrados para produção de cachaça (68,7%), com um total de 656 produtores.

A abrangência nacional de produtores de cachaça aumentou em 2020, quando foram identificados produtores registrados no Mapa em 25 unidades da federação. Apenas os estados do Amapá e Roraima não têm produtores de cachaça registrados.

"O anuário demonstrou a manutenção da concentração dos estabelecimentos no Sudeste, especialmente em Minas Gerais, mas com alguns arranjos regionais, como em alguns municípios no Ceará que têm uma grande quantidade de produtores de aguardente, além de municípios em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, com muitos estabelecimentos em pequenos municípios", diz Müller.

A aguardente de cana e a cachaça são bebidas destiladas obtidas a partir da cana-de-açúcar. Enquanto a cachaça pode ser obtida apenas a partir da destilação do mosto fermentado de cana, a aguardente pode ser obtida deste ingrediente e também a partir do rebaixamento do teor alcoólico do destilado alcoólico simples de cana. Outras diferenças são a graduação alcoólica e parâmetros físico químico diferentes.

Os termos "cachaça" e "cachaça do Brasil" são **indicações** geográficas para o nosso país, portanto a denominação só pode ser utilizada por produtores nacionais.

Densidade cachaceira

Segundo o Anuário da Cachaça 2020, o município de Córrego Fundo (MG) apresenta a maior densidade

cachaceira do país, com um produtor de cachaça registrado para cada 798 habitantes. Em relação à aguardente, o primeiro lugar na densidade aguardenteira fica para o município de Pinheiro Preto (S-C), onde há um produtor para cada 450 habitantes.

O município de Salinas, em Minas Gerais, que é reconhecido como a Capital Nacional da Cachaça, aparece novamente em primeiro lugar no número de estabelecimentos produtores de cachaça com registro no Mapa, com 23 empresas. Em segundo lugar, está São Roque do Canaã (ES), com 10 estabelecimentos. Alto Rio Doce (MG) teve um

Continuação: Mais de 5,5 mil marcas de cachaça estão registradas no Brasil

aumento de 350% no número de estabelecimentos registrados no Mapa.

Padrões de identidade

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa abriu uma consulta pública, pelo prazo de 75 dias, sobre a proposta de Portaria que estabelece os padrões e identidade e qualidade da aguardente de cana e da cachaça. A proposta visa contribuir com a harmonia nas relações de produção e consumo.

## Suspensão de patentes vis-à-vis licenças compulsórias

DA REDAÇÃO



Debate sobre suspensão ou quebra de patente pode virar obsoleto com avanço da vacinação

Nestes dias sinistros de máscara, álcool gel e pandemia, fala-se e escreve-se bastante sobre a suspensão de direitos de patente e o licenciamento compulsório destas patentes como meios de aumentar a produção de vacinas. Supõe-se que essas medidas facilitariam o acesso às vacinas para todo mundo, especialmente para os países do chamado terceiro mundo, do qual o Brasil faz parte. Se isso é realmente verdadeiro, permanece questionável. Muitos acreditam que o acesso legal para todos os potenciais produtores e concorrentes dos titulares das patentes aumentaria consideravelmente a produção das vacinas e também diminuiria o preço delas. Outros são da opinião que a chance de todos começarem a produzir as desejadas vacinas não aumentaria a quantidade de vacinas no mercado, porque o gargalo não estaria nos direitos patentários e sim no know-how de como produzir uma determinada vacina. Uma comparação seria um chef de gastronomia divulgar todas as suas receitas (já conhecidas e também as secretas) na internet. Isso não faria todos nós virarmos chefs e preparar os pratos tão bem como o chef que "inventou" várias destas receitas. E ainda outros acreditam que o elo mais fraco seria a logística, isto é, como providenciar os necessários insumos para a

produção das vacinas e a distribuição delas.

Independentemente da opinião apresentada em um artigo qualquer (e nestes dias tem havido uma "enxurrada" deles), percebi que os autores não fazem diferenciação entre a suspensão de uma patente e uma licença compulsória da dita patente (no Brasil esta última também é conhecida como "quebra de patente"). Muitos columnistas e escritores de artigos usam e tratam os dois termos como se fossem sinônimos, como se a suspensão de uma patente significasse a mesma coisa que uma quebra da mesma patente. Por exemplo, escrevem que a Índia e a África do Sul apresentaram uma proposta de acordo, sugerindo a quebra de patentes, à qual os Estados Unidos já aderiram. Também já li em um artigo que "Os negociadores dos países na OMC (Organização Mundial do Comércio) vão se reunir para tratar da quebra de patentes sobre vacinas contra a covid-19". Com o devido respeito, mas isso não é correto e temos que distinguir entre a suspensão e a quebra de uma patente.

A diferença fundamental entre as duas situações legais é a de que no caso da suspensão de uma patente, ela pára de existir por um certo tempo (determinado ou indeterminado), enquanto que no caso da quebra de uma patente, ela (a patente) continua existindo sem interrupção. Portanto, no primeiro caso (o da suspensão), em princípio nem precisaria de uma licença porque o direito da patente foi suspenso e qualquer empresa ou pessoa física teria o direito de copiar (ou mais bem estabelecido: "tentar copiar") esta vacina, com ou sem a ajuda do titular da patente. Neste caso, me parece depender muito da boa vontade do titular da patente suspensa, se ele vai querer ajudar outra empresa a produzir a vacina inventada e patenteada, "entregando o ouro ao bandido", e sob quais condições o dono da patente suspensa aceitaria contribuir com o seu know-how. Minha intuição me diz

Continuação: Suspensão de patentes vis-à-vis licenças compulsórias

que alguém que acaba de ter seus direitos "confiscados", não terá boa vontade de ajudar os outros a usar e lucrar deste "confisco".

Em contraste à suspensão de uma patente, no caso de uma licença compulsória (ou a quebra de patente), a patente continua em vigor e o interessado, por uma decisão do Governo, obtém uma licença do titular para usar a invenção patenteada.

Neste caso, querendo ou não, o proprietário da patente negocia com o interessado e chegam a um acordo sobre o tamanho dos royalties. O titular da patente pode ser obrigado contra a sua própria vontade a participar de tal negociação, mas pelo menos ele vai ganhar alguma porcentagem dos lucros adquiridos pelo licenciado. Inclusive, a licença compulsória está prevista na Seção III da Lei da Propriedade Industrial brasileira, e também no Acordo Sobre os Aspectos dos Direitos de **Propriedade** Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), do qual todos os países da Organização Mundial do Comércio (OMC) são membros (inclusive o Brasil). Ao contrário disso, a suspensão de uma patente não é prevista pelo TRIPS e não tem nenhuma base legal vigente.

Resumindo, todos que participam do debate sobre patentes de vacinas contra a Covid-19 devem distinguir entre a suspensão de uma patente e a licença compulsória (ou quebra) da mesma patente. Agora, tendo dito isso, aos poucos estou percebendo que enquanto os políticos e os sábios do mundo inteiro discutem e debatem sobre a suspensão e/ou a quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19, o resto do mundo tam-

bém não pára e não me surpreenderia se todo esse debate acabasse virando supérfluo e obsoleto, pelo fato de que as empresas produtoras de vacinas estão cada vez mais aumentando a sua produção e a concorrência entre elas impede preços abusivos.

Por exemplo, o Brasil está a cada mês comprando mais, e até produzindo mais, vacinas e, por exemplo, os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro já anteciparam os cronogramas de vacinação. O prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, disse recentemente acreditar que toda a população da cidade poderá receber ao menos uma dose da vacina contra a Covid-19 até o início de setembro, um mês antes do previsto pelo calendário da Secretaria de Saúde.

O presidente Joe Biden anunciou que os Estados Unidos vão doar 500 milhões de doses e o primeiro-ministro Boris Johnson do Reino Unido vai doar 100 milhões de doses para "países pobres". Agora em junho, os países do G7 prometeram ofertar gratuitamente um bilhão de doses. Ademais, a Comissão da União Europeia vai investir 130 milhões de Euros (para começar) em estudos, testes clínicos e produção de vacinas. Além disso, alguns países da União Europeia declararam individualmente intenções de também doarem vacinas para o terceiro mundo. Portanto, a minha esperança é a de que o problema da suficiência de vacinas contra Covid-19 vai se resolver, enquanto que o debate sobre as patentes se alastra e acaba ficando redundante.

## MIGALHAS nº 5.137



Terça-Feira, 6 de julho de 2021 - Migalhas nº 5.137.

Fechamento às 09h55.

"Deus! ó Deus! onde estás que não respondes? Em que mundo, em que estrela tu te escondes..."

Castro Alves

Bizarrices

Aeroporto para ET's, proibição de comer melancia, multa para quem cometer deslizes de português em publicidade... Veja aqui algumas inusitadas leis ou projetos de lei brasileiros. ()

Muito grato...

Não há assunto que escape: animais, comidas, trânsito, religião, Carnaval. Tudo vira Projeto de Lei nas Casas legislativas. Em tom de alerta ou diversão (cada um a seu gosto), veja nossa criatividade legiferante clicando aqui.

Conte-nos tudo, não nos esconda nada

Envie, clicando aqui, algum projeto de lei inusitado de sua cidade e concorra a um prêmio especial migalheiro.

Efeméride

Como o leitor poderá ver na nota Baú migalheiro, ainda nesta edição, dá-se hoje o sesquicentenário da morte do poeta Castro Alves, antigo aluno da Faculdade de Direito do Recife e das Arcadas do Largo S. Francisco.

Ah...

Com um olho no pleito que se avizinha, e outro nas denúncias que pululam por aí, Bolsonaro prorroga auxílio emergencial por mais 3 meses e promete um super Bolsa Família para novembro.

Que beleza!

Como o governo vai custear estes gastos? Ah, leitor migalheiro, você ainda tem dúvidas?

Aviso aos missivistas

Para ajudar a cobrir o caixa, governo decide vender Correios em leilão único.

Fim do monopólio?

Mais do que vender os Correios, que nem parece ser a melhor opção, o que o governo deveria era encerrar o monopólio postal. Com isso, o problema se resolve. Mas como não é resolver o problema postal o objetivo, e sim engordar a burra pública, periga tentarem vender com o monopólio. Quanto a este ponto, falta combinar com os russos (leia-se ministros do Supremo), que não vão deixar isso acontecer.

Direto da Redação

Para tranquilizar seus diletos leitores, nosso po-

deroso rotativo Migalhas informa que o eventual fim dos Correios não interfere na distribuição deste vibrante matutino, uma vez que ele é entregue diretamente pelos mueres da Casa, tratados a feno especial nos confortáveis estâbulos de nosso parque gráfico.

Novos tempos!

O festejado empresário Josué Gomes da Silva foi eleito para a presidência da Fiesp.

Notícia-crime

Maioria dos ministros do STF votou, em plenário virtual, para arquivar notícia-crime contra Bolsonaro por supostos depósitos de cheques por Fabrício Queiroz na conta da primeira-dama Michelle Bolsonaro. É forçoso convir que os ministros do STF, diante da manifestação do MPF, de que não houve indícios do cometimento de crime, não teria outro caminho. ()

Inexigibilidade de conduta diversa

O caso acima nos remete a Mário de Andrade que, pela boca de seu Macunaíma, teria dito: "fazer o quê? Chorar não posso".

Com a palavra, o consumidor

Quem nunca se deparou com informes publicitários que garantem a eficácia do produto ou a satisfação plena aos consumidores que o utilizarem? Fernando Capez alerta que afirmações como essa, sem a devida comprovação fática, técnica e científica podem caracterizar crime contra o consumidor. ()

Rosas Jurídicas

Periodicamente, traremos a partir de hoje algumas historietas do Direito. São rosas colhidas na senda jurídica pelo advogado Roberto Rosas: "Muitas notas pitorescas de juízes ficam no tempo, e, muitas vezes, trocam-se os nomes dos personagens, assim antigas

estórias aparecem ainda hoje. Até 1934, o mandato do ministro do STF obedecia à regra americana 'enquanto bem servir'. Com isso, alguns avançaram no tempo, como o ministro Hermínio do Espírito Santo. Numa discussão plenária, um dos componentes averbou a impossibilidade da sua condução como presidente da Corte porque ele era surdo. Reagiu o presidente: 'É verdade, mas tenho um funcionário aqui, intérprete de tudo, por isso posso acompanhar os debates'."

Roda Viva

Os telespectadores do programa Roda Viva puderam ontem se encontrar, conquanto virtualmente, com o advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira, cuja biografia dispensa apresentações. No centro da Roda, Manuel Alceu, com seu conhecido brilhantismo, falou de questões caras ao país, fazendo um verdadeiro chamamento àqueles que defendem os valores democráticos. ()

Sorteio

A propósito do entrevistado ontem no Roda Viva, Migalhas sorteia hoje dois exemplares de um livretinho que traz a reprodução do discurso de Líbero Badaró, intitulado Liberdade de Imprensa, prefaciado pelo advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira. ()

Migalhas dos leitores - Pandemia

"Claramente a pandemia não é só um vírus, o isolamento trouxe grandes problemas a tona, crimes de ódio como feminicídio, violência doméstica, abuso sexual infantil, entre outros tantos crimes, tiveram suas taxas elevadas em consequência do isolamento. Enquanto se grita "FIQUE EM CASA", pois consideramos um lar protegido, esquecemos que na maioria dos crimes de abuso sexual infantil, é praticado por alguém próximo da família. Assuntos como este precisa ser abordado com frequência. Que por sinal foi muito bem abordado pela Déborah Karine Wagner." Giancarlo Pessatto

## Migalhas

O lugar para ver e ser visto é aqui!

## Linguajar

O apresentador Sikêra Jr. foi absolvido por dizer para uma internauta: "Teu problema é falta de rola". Na decisão, o juiz de Direito Luís Mauricio Sodré de Oliveira, da 5ª vara Cível de Osasco/SP, considerou que há forte tensão política no país e que o termo, da forma usada no post, não pode ser retirado do contexto político e histórico existente. ()

## Linguajar - II

Em Entre Rios/BA, juiz absolve mulher de injúria que foi à sede da promotoria, não encontrou ninguém e postou vídeo nas redes sociais com xingamentos. A mulher teria escrito: "agora sabemos para onde vai nosso dinheiro pra 'paga' esses filha da puta". Para o magistrado, a utilização do termo não é suficiente para o reconhecimento da configuração do tipo penal. ()

## Visita - Hospital

Com o objetivo de priorizar os interesses da criança e evitar prejuízos a tratamento intensivo de saúde, a 3ª turma do STJ negou HC impetrado pelos tios guardiões de uma menina, que pretendiam ter o direito de permanecer com ela, em tempo integral, durante sua internação hospitalar. Na decisão, o colegiado considerou cabível a limitação das visitas, em razão da ocorrência de sérios desentendimentos dos guardiões com a equipe médica. ()

## Vacinação para adolescentes

Ministro Humberto Martins indeferiu pedido de liminar para que a vacinação de adolescentes contra a covid-19 ocorresse imediatamente, antes dos grupos definidos como prioritários pelo ministério da Saúde. Para o ministro, o pedido não pode ser concedido com base em "meras suposições" de que a ordem dos

grupos prioritários deveria ser diferente da estabelecida. ()

## Se deu mal

Morador de um condomínio de Florianópolis/SC teve seu contrato de locação rescindido por falta de pagamento e por promover festas durante a pandemia da covid-19. A decisão é do juiz de Direito Yannick Caubet. ()

## Justa causa

Trabalhador que faltou ao trabalho mesmo após fim do período de atestado médico por covid-19 tem mantida justa causa. Decisão é da juíza do Trabalho substituta Viviane Silva Borges, da 10ª vara do Trabalho de Goiânia/GO, ao considerar que, além dessas faltas, o trabalhador havia cometido outras ausências injustificadas, causando transtornos à empregadora. O escritório Bambirra, Merola e Andrade Advogados representa a empresa. ()

## Voo cancelado

Viajante que teve voo cancelado durante a pandemia não será indenizado. Assim entendeu a 15ª câmara de Direito Privado do TJ/SP ao dar provimento a recurso da Latam. O colegiado reconheceu que a covid-19 caracteriza a ocorrência de fortuito externo por força maior, que afasta a responsabilidade do transportador. O escritório Rosenthal e Guaritá Advogados atua no caso pela companhia. ()

## Eventos online - A hora é agora!

"Nova lei de licitação e contratação administrativa - Normas gerais da lei 14.133", dia 12/7, das 9 às 12h30. () "Alterações na falência: Reforma da lei 11.101/05", dia 28/7, das 9 às 12h30. () "Vigência de patentes - Efeitos e consequências do julgamento do STF", dia 29/7, das 9h às 12h30. () "Temas atuais do Direito das Startups", dia 5/8, das 9h às 12h. () "Carreira Jurídica: tendências e dicas práticas para a jo-

vem advocacia", dia 6/8, das 9 às 12h30. () "Acordos perante a Justiça Criminal: Acertos e desacertos", dia 16/8, das 9 às 12h30. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nosso poderoso rotativo Migalhas

## Colunas

### German Report

No último dia 25, o Parlamento alemão (Bundestag) aprovou um pacote de medidas de proteção aos consumidores face às atuais práticas abusivas no mercado que restringem excessivamente a liberdade e o poder de decisão dos usuários, causando-lhes profundos aborrecimentos. O tema é objeto de análise de Karina Nunes Fritz. ()

### Insolvência em foco

Conforme destaca João de Oliveira Rodrigues Filho, uma das boas alterações trazidas pela lei 14.112/20 está no artigo 114-A da lei 11.101/05, que permite o encerramento da falência da empresa acaso não existam bens suficientes sequer para o custeio do processo. ()

### Migalhas de Responsabilidade Civil

Na coluna de hoje, Fabiano Mendonça fala da responsabilidade do Estado pela má condução de políticas públicas e as perspectivas diante da jurisprudência do STF. ()

### Jurisprudência do CPC

Um dos mais polêmicos dispositivos no CPC/15, o art. 1.015, que trata das hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, criando o recurso diferido para as demais situações não contempladas,

mereceu melhor delineamento jurisprudencial, especialmente no âmbito do STJ, com grande repercussão, sendo analisado aqui por Mirna Cianci. ()

### Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

### Migalhas de peso

### Impactos tributários

O advogado Eduardo Szazi, da banca Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, aborda os nefastos impactos que os projetos de lei sobre o imposto de renda (PL 2.337/21) e a contribuição sobre bens e serviços (PL 3.887/20), encaminhados pelo Executivo ao Congresso, terão sobre a advocacia, se aprovados como propostos. ()

### Transportador

Justiça do Trabalho não é competente para julgar ação de transportador de cargas autônomo. Quem traz a questão para debate é o advogado Júlio Beltrão, da banca Espallargas, Gonzalez & Sampaio - Advogados. ()

### Ressocialização

A advogada Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira, da banca Paloma Gurgel Sociedade Individual de Advocacia, trata da ressocialização de presos pela produção literária que, segundo a autora, revela-se importante medida de política criminal. ()

### Modernidade

Ricardo Colasuonno Manso, da empresa Facilita Jurídico, assina artigo sobre o Direito e os tempos modernos. "Já se vai longe o tempo em que os magistrados podiam despendar horas a fio em determinada causa". ( )

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Comparamos seu precatório!

[precatórios.migalhas.com.br](http://precatórios.migalhas.com.br)

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Webinar

**Arbitragem** no Direito Marítimo

Para debater a "**Arbitragem** e sub-rogação no Direito Marítimo: polêmicas e atualidades", Migalhas realiza no dia 14/7, às 18h, webinar em parceria com Machado, Cremoneze, Lima e Gotas - Advogados Associados. Participam como palestrantes os especialistas em Direito do Seguro Paulo Henrique Cremoneze e Marcos Antunes. ( )

Preventivo

Dia 15/7, às 17h, Migalhas realiza o webinar "Preventivo: Atuação do advogado na evolução da prestação de serviço pelas empresas", em parceria com o Parada Advogados. Participam do debate Maria Del Carmen Sanches da Silva, Superintendente Jurídico do Banco Santander, Victor Cardoso, Gerente de Inovação na Intelligenti Soluções, Henrique Parada e Viviane Ferreira, do escritório Parada Advogados. ( )

Gestão de terceiros

Dia 25/8, às 17h, Migalhas realiza webinar em parceria com Robortella e Peres Advogados sobre "Responsabilidade das empresas na gestão de terceiros". Luiz Carlos Amorim Robortella, Antonio Galvão Peres e Juliana Scalissi Martins Gaspar analisarão os impactos da reforma de 2017, as repercussões das decisões do STF, o compliance trabalhista e os riscos, estratégias e cautelas diante da atual jurisprudência. ( )

Conectar

A seção Correspondentes do portal Migalhas é a ferramenta ideal para você se conectar com o mundo jurídico. Cadastre-se agora e disponibilize seus contatos para realizar diligências na sua cidade e região. ( )

Tributário

O escritório Demarest Advogados anuncia a chegada de Gisele Bossa como a mais nova sócia do escritório, reforçando seu time Tributário multidisciplinar em uma das áreas mais estratégicas da banca. ( )

Novo sócio

O advogado especializado em mercado de capitais Luiz Rafael de Vargas Maluf é o novo sócio do Veirano Advogados. ( )

Baú migalheiro

Em 6 de julho de 1871, há 150 anos, faleceu Antônio Frederico de Castro Alves, poeta brasileiro, representante da Terceira Geração Romântica no Brasil. Nasceu em Muritiba/BA. Mudou-se em 1862 para o Recife, onde concluiu os preparatórios e, depois de duas vezes reprovado, matriculou-se na Faculdade de Direito em 1864. Cursou o 1º ano em 1865, na mesma turma que Tobias Barreto. Em 1866, Castro Alves perdeu o pai e iniciou um caso amoroso com a atriz Eugênia da Câmara, que há tanto des-

pertava seu encanto. O casal despertou fofocas e burburinhos: ele, um jovem de 20 anos; ela, uma mulher de 30 anos, separada, mãe. Ainda em 1867, o poeta foi ao Rio de Janeiro, onde conheceu Machado de Assis, que o ajudou a ingressar nos círculos literários da época. Transferiu-se para a Faculdade de Direito do Largo São Francisco, em São Paulo, ainda sempre mais preocupado com os versos do que com a carreira de bacharel. Publicou, em 1870, sua única obra editada em vida, intitulada Espumas Flutuantes, cuja temática principal é a poesia lírico-amorosa. Os poemas abolicionistas seriam publicados em outro livro, sob o título Os Escravos, mas a tuberculose impediu que o próprio poeta pudesse ver lançada essa obra. (Compartilhe)

## Sorteio

A nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (JusPodivm - 1.533p.), título organizado pelo procurador do BC, Leandro Sarai, demanda uma nova produção doutrinária para auxiliar os profissionais que terão que aplicá-la. Conheça o livro e concorra ao exemplar, cortesia do organizador. ()

## Novidades

Cesar Peghini é o autor do livro "Direito Condominial". Para melhor compreensão do tema, a Editora Mizuno apresenta o presente manual com os principais conceitos e características acerca do condomínio. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a 1ª edição da obra "Marco Legal das Startups", que conta com a coordenação de Eduardo Felipe P. Matias. Confira. ()

## Migalhíssimas

O "Covac 10-10" de hoje, com o advogado José Roberto Covac (Covac - Sociedade de Advogados), irá falar sobre a necessária retomada das aulas práticas presenciais no segundo semestre de 2021. Acesse o canal no YouTube () ou o Instagram (). O IREE dá iní-

cio hoje ao "Ciclo de Debates sobre Investigação Privada e Integridade Empresarial". A 1ª live será sobre "Investigação Defensiva" e reunirá cinco participantes: Juliano Breda, conselheiro federal da OAB, Leonardo de Mattos Galvão, CEO da Camargo Corrêa, o presidente do IREE, advogado Walfrido Warde (Warde Advogados), o ex-ministro-chefe da CGU e vice-presidente do IREE, Valdir Simão, e Leandro Daiello, diretor do IREE e ex-diretor-geral da Polícia Federal. A live estará disponível no canal IREETV do YouTube. Hoje, às 19h, Thiago Diniz Barbosa Nicolai, do escritório Malheiros Filho, Meggiolaro e Prado - Advogados, participa do "Webinar: Os Impactos da Criminalização das Fraudes Eletrônicas", organizado pela Comissão de Direito Penal da OAB/SP. () Sócio na área Ambiental do escritório Felsberg Advogados, Fabrício Soler irá moderar o debate "Concepção e execução de projetos com vistas às certificações de sustentabilidade", durante a "Smart.Con - Construction of Tomorrow Technology and Innovation", evento voltado para novas tecnologias e inovações para a indústria da construção. O debate virtual acontecerá na Sala Smart.Engineering a partir das 14h de amanhã. Também participam do debate Luiz Henrique Ferreira Brazil, CEO da Inovatech Engenharia, e João Vitor Stedile Brazil, diretor executivo da VDI Brasil. () Amanhã, às 17h, os advogados Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados) e Vinícius André de Sousa (Machado de Almeida Castro & Orzari Advogados) farão uma live com o tema "Controle judicial de acordos penais: julgamento do HC 176.785 pelo STF". Acompanhe ao vivo nos perfis @marlusarns e @viniandres. Posteriormente, esta live estará disponível no canal do YouTube Arns de Oliveira & Andreazza. () Gabriela Salerno, atual coordenadora do comitê de **biotecnologia ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual e sócia do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados, será palestrante amanhã, às 18h30, no "II Fórum Acadêmico Direito e Saúde". O painel abordará o tema "Análises e interfaces sobre o licenciamento compulsório de **patentes** farmacêuticas". Inscrições, . Ana Tereza

Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, recebe para live amanhã, às 19h, o presidente da entidade, Luciano Bandeira, e o presidente da OAB de Itaboraí, Lauro Mattos Júnior. O tema é "Compliance para partidos políticos". Também participam os desembargadores Tiago Santos e Vitor Marcelo, do TRE. A transmissão será pelo Instagram de Ana Tereza. Dia 8/7, às 10h, Cescon Barriou Advogados realiza o webinar "Fiagro - Aspectos Regulatórios e Tributários". A conversa será conduzida por Renato Batiston e Igor Rego, do escritório, e Cláudio Maes, da CVM. () Wladimir Antônio Ribeiro (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) é palestrante no "Congresso Mundial de Águas Subterrâneas" promovido pela Associação Internacional de Hidrologistas (IAH) junto à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas. O evento online acontece dia 8/7 com o tema "A nova Portaria de Potabilidade 888/21 do Ministério da Saúde e a perfuração de poços em cidades". Ribeiro palestra ao lado de José Paulo Netto, presidente da ABAS; e Thais Cavendish, coordenadora geral de Vigilância em Saúde Ambiental do Ministério da Saúde. A mesa terá presidência de João Carlos Simanke de Souza, membro do conselho deliberativos da ABAS. () Acontece, de 13 a 29/7, o curso de férias "Direito Civil Sofisticado: Disputas de Construção". Entre os coordenadores, Joaquim de Paiva Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe. () Presidente nacional do IAB, Rita Cortez participou na última sexta-feira da sessão conjunta virtual em homenagem ao centenário de nascimento de José Cavalcanti Neves, que presidiu o CFOAB, de 1971 a 1974, considerado o período mais duro da ditadura militar. () Criado pelo escritório Villemor Amaral Advogados, "Foco Jurídico" é o novo podcast, em vídeo e áudio, que debate temas atuais do universo dos advogados e estudantes de Direito. Nessa primeira temporada, os sócios Vitor Lopes e Fernando Lima do Amaral, apresentam discussões sobre as alterações da Reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falência - e seus diferentes subtemas. Amanhã, os especialistas darão continuidade ao assunto apro-

fundando sobre a constatação prévia e o stay period. Neste, que é o terceiro episódio da série, Vitor e Fernando explicam sobre a reforma e a introdução do artigo 51-A, que instituiu a possibilidade da constatação prévia. Outro ponto debatido será a possibilidade de prorrogação do stay period, que é o período de 180 dias entre o deferimento da recuperação até a elaboração, apresentação e aprovação do Plano. O capítulo estará disponível em todas as plataformas digitais: YouTube (), Spotify, Deezer, Anchor, Castbox, Apple Podcasts, Overcast, Radio Public e Pocket Casts. O advogado e professor Clèmerson Merlin Clève, sócio-fundador do escritório Clèmerson Merlin Clève - Advogados Associados, participou, dia 2/7, como presidente da banca de Defesa de Memorial para professora titular da doutora Betina Treiger Grupenmacher, UFPR. Participaram também os professores Roque Antonio Carrazza, da PUC-SP, Heleno Taveira Torres, da USP, Denise Lucena Cavalcante, da UFCE e Maria de Fátima Ribeiro, da Unimar.

## Propriedade Intelectual

A **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual foi escolhida para integrar o GIPI - Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, do Ministério da Economia. As instituições selecionadas terão mandato de um ano a partir de 1º/8. ()

## International Arbitration

O Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá promove hoje o webinar "International Arbitration in Latin America: Energy and Natural Resources Disputes", que discute projetos de energia na América Latina contribuintes para o crescimento econômico. ()

## Controladoria jurídica

Do dia 13 a 22/7, das 19 às 22h, acontece a 55ª edição do "Curso Completo de Controladoria Jurídica", realizado pela Radar - Gestão para Advogados e mi-

nistrado por Samantha Albini. Implante ou aprimore a Controladoria com quem é pioneira e maior referência no assunto. ()

## Interposição fraudulenta

A OAB/SP, por sua Comissão de Direito Aduaneiro, promove dia 20/7, das 19 às 21h, o webinar "Interposição Fraudulenta na Jurisprudência do CARF", por meio da plataforma Zoom. Participe! ()

## Softwares jurídicos

Thomson Reuters Brasil promove dia 22/7, às 19h, o webinar gratuito "Como economizar mais de 5 horas por semana usando softwares jurídicos". ()

## Gestão estratégica

A PUC-SP promove o curso de especialização "Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade", que tem como diretriz capacitar os profissionais sob as perspectivas multi, inter e transdisciplinar na medida em que as questões ambientais envolvem conhecimentos jurídicos e técnicos de diferentes áreas de conhecimento. ()

## Mercado Jurídico

BuscaJur apresenta "In Company Marketing Jurídico" como uma das soluções para o mercado jurídico. ()

## Cursos

Confira os cursos promovidos pela AASP e concorra a vagas-cortesia :

12 e 14/7 - "Audiência de Instrução: teoria e prática sobre produção de provas no processo" ()

13 e 15/7 - "Desconsideração da personalidade jurídica: aspectos materiais e processuais" ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AP/Amapá

BA/Ribeira do Pombal

BA/Saúde

ES/São Gabriel da Palha

GO/Jesúpolis

RS/Arroio dos Ratos

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Tesla Accidents Deepen Concerns About Autopilot"

The Washington Post - EUA

"In GOP, hopefuls focusing on 2020"

Le Monde - França

"Vaccination: des mesures plus incitatives à l'étude"

Corriere Della Sera - Itália

"Londra riapre tutto "

Le Figaro - França

"Macron hésite à réformer les retraites avant la présidentielle"

Clarín - Argentina

"Polémica decisión de la Justicia: mandan a la quiebra al Correo de Macri"

El País - Espanha

"La 'ley del solo sí es sí' castiga como delito el acoso callejero"

Público - Portugal

"Pandemia leva a quebra de 40% no IVA cobrado a restaurantes e alojamento"

Die Welt - Alemanha

"Geimpfte sollen endlich ihre Freiheit zurückbekommen"

The Guardian - Inglaterra

"Johnson sweeps away lockdown restrictions in Covid-19 gamble"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Isenção a 'super-ricos' no IR é de 60%; demais contribuintes têm 25% "

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Governo estende auxílio emergencial até outubro"

O Globo - Rio de Janeiro

"Governo decide vender 100% do capital dos Correios"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Aperta o cerco aos que escolhem vacina"

Correio Braziliense - Brasília

"TCU quer saber por que preço da vacina Covaxin subiu 50% "

Zero Hora - Porto Alegre

"Auxílio emergencial é prorrogado por mais três meses e segue até outubro"

O Povo - Ceará

"Ceará foi o Estado que mais reduziu média móvel de mortes"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Na final da Copa América"

## Índice remissivo de assuntos

**Marco** regulatório | INPI  
3

**Patentes**  
3, 5, 11

**Denominação** de Origem  
7

**Propriedade** Intelectual  
9, 11

**ABPI**  
11

**Inovação**  
11